



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.012639/2015-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA-ME.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884/93 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 05.020.143/0001-89, com sede 2ª Avenida Bloco 1315 A 1425 AB Lote 1315 A Lojas 03 E 04 e Sala 03, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71710-555, fone 61 3552-2487, e-mail goldprestacaodeservicos@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **KRISNALY CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, Identidade n.º 1193529077 SSP/BA, CPF n.º 042.315.485-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2016, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 028/2016, além da alteração da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sétima - Da Vigência, Cláusula Doze - Do Pagamento e da Cláusula Dezessete - Da Garantia, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.012639/2015-47.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como fundamento legal, para a prorrogação, o previsto no artigo 57, inciso II, e para a alteração o disposto no artigo 65, caput, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações das cláusulas a seguir elencadas, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária;

Programas de Trabalho: 109746

Funcional Programática: 14.422.2081.2807.0001 - Despesas Administrativas.

Natureza de Despesa: 3.3 3.9.0.37.07.

Parágrafo único – *a despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, independentemente de celebração de termo aditivo.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

*7.1. O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/01/2018 a 09/01/2019**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.*

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, nos termos da subcláusula 12.2.3 desde que acompanhada dos documentos indicados na subcláusula 12.2.4.

12.2.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA GARANTIA

*17.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 21.356,20** (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 028/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Krisnaly Carneiro da Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2017, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 27/12/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cybele Bueno Rocha Rodrigues de Faria, Testemunha**, em 28/12/2017, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 28/12/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425017** e o código CRC **D2E48FF7**.